Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

em 20 de junho de 2023

Mensagem nº 44/23
Proc. nº 41411/09

Senhor Presidente

O presente Projeto de Lei visa a alteração do modelo da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços ao padrão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e desenvolvido de forma integrada, pela Receita Federal do Brasil - RFB e Associação Brasileira das Secretaria de Finanças das Capitais – ABRASF.

Esse Projeto visa o benefício das administrações tributárias padronizando e melhorando a qualidade das informações, racionalizando os custos e gerando maior eficácia, em especial a dispensa da emissão e guarda de documentos em papel.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Kayo Amado

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Adoilson Ferreira dos Santos (Adilson da Farmácia)
DD. Presidente da Câmara Municipal.
São Vicente - SP

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência
Recebido por: Bruno
Em: 21 / 6 / 23 às ____

Mensagem nº 44/23

PROJETO DE LEI 99/23

Altera a Lei Municipal nº 2284-A, de 16 de dezembro de 2010, que instituiu a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e outras providências, dispondo sobre o modelo de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e (Padrão ABRASF). Proc. 41411/09

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 2284-A, de 16 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A NFS-e, conforme modelo constante do Anexo I integrante desta Lei, conterá as seguintes informações:

I - Brasão e dados do Município de São Vicente;
II - Denominação NFS-e – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e;
III – QR CODE de consulta da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e
IV - Identificação da Nota Fiscal, contendo, necessariamente:
a) Data e hora da Competência/emissão;
b) Data e hora da geração;
c) Código de autenticidade;
d) Natureza da Operação;
e) Nº Processo Suspensão Exigibilidade;
f) Número da NFS-e;
g) Número do RPS;
h) Série do RPS;
i) Data de Emissão do RPS;
j) Local do serviço;
k) País;
l) Município de incidência;
m) Responsável pela Retenção.

V - Identificação do prestador de serviços, contendo, necessariamente:
a) CPF/CNPJ;
b) Inscrição Municipal;
c) Razão social;
d) Nome fantasia;
e) Endereço;
f) Telefone;
g) E-mail.

VI - Identificação do tomador de serviços, contendo, necessariamente:
a) CPF/CNPJ;
b) Inscrição Municipal;
c) Razão social;
d) Nome fantasia;
e) Endereço;
f) Telefone;
g) E-mail.

VII – Dados do Intermediário, contendo, necessariamente:
a) CPF/CNPJ;
b) Inscrição Municipal;
c) Razão social.

VIII – Discriminação dos serviços;

IX – Dados para apuração do ISS, contendo, necessariamente:
a) Identificação da atividade;
b) Alíquota;
c) Identificação do serviço por meio da indicação do item/subitem na lista de serviços anexa à Lei Complementar Federal nº 116/2003;
d) Identificação do código de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE;

e) Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e outras Operações que produzam Variações no Patrimônio – NBS;
f) Valor Total dos Serviços;
g) Desconto Condicionado;
h) Desconto Incondicionado;
i) Dedução da base de cálculo,
j) Base de cálculo;
k) Total do ISS;
l) Indicação do ISS Retido.

X – Valores das retenções de impostos:
a) PIS;
b) COFINS;
c) INSS;
d) IRRF;
e) CSLL;
f) ISS Retido;
g) Outras retenções.

XI – Valor líquido da nota.

XII – Informações Complementares.

XIII – Em se tratando de serviço de Construção Civil:

a) Código da obra;
b) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da obra, emitida pelo conselho profissional competente." (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *

São Vicente, 27 de abril de 2023.

Proc. nº 41.411/09 - Altera a Lei Municipal nº 2284-A, de 16 de dezembro de 2010, que instituiu a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e outras providências, dispondo sobre o modelo de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e (Padrão ABRASF).

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Informo, nos termos da legislação vigente, em especial, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), que o projeto em análise não terá impacto orçamentário-financeiro para o município de São Vicente, considerando que não altera ou cria nenhuma despesa de caráter continuado ou renúncia de receita com sua promulgação.

Por todo o exposto, conclui-se que o município não terá as metas afetadas pelo estudo em questão e tem autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para essa ação.

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária Adjunta da Fazenda

ANEXO I

MODELO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-E

Prefeitura Municipal de São Vicente - SP
Secretaria da Fazenda - SEFAZ
Fone: (13) 3579-1406 - www.saovicente.sp.gov.br/iss

Série do Documento: NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
Número da Nota Fiscal: 100

Dados do Prestador de Serviço

RAZÃO SOCIAL
Rua: , nº
CEP 11000-00 - Fone: (13)xxx xxxx- São Vicente/ SP

Inscrição Municipal 00000 – CNPJ:

Data de Geração da NFS-e
Data de Competência/Emissão
Cód. de Autenticidade
Responsável pela Retenção

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : **IM :**
Razão Social :
Endereço : **Número :**
Complemento : **Bairro :**
CEP : **Cidade/UF :**
Telefone : **E-mail :**

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município					Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo			Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00			R$ 0,00		R$ 0,00
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL		Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ 0,00	R$ 0,00	R$0,00	R$ 0,00	R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00	R$
Construção Civil		**Cód. Obra :**				**Art. :**		

Informações Adicionais

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/saovicente/online